

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: VIDEO MAIS COMERCIO E SERVICOS DE AUDIO E VIDEO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 DFP2200264009

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

BRASILIA
Local

26 Abril 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____ /_/_/ _____
Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

_____ /_/_/ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

_____ /_/_/ _____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



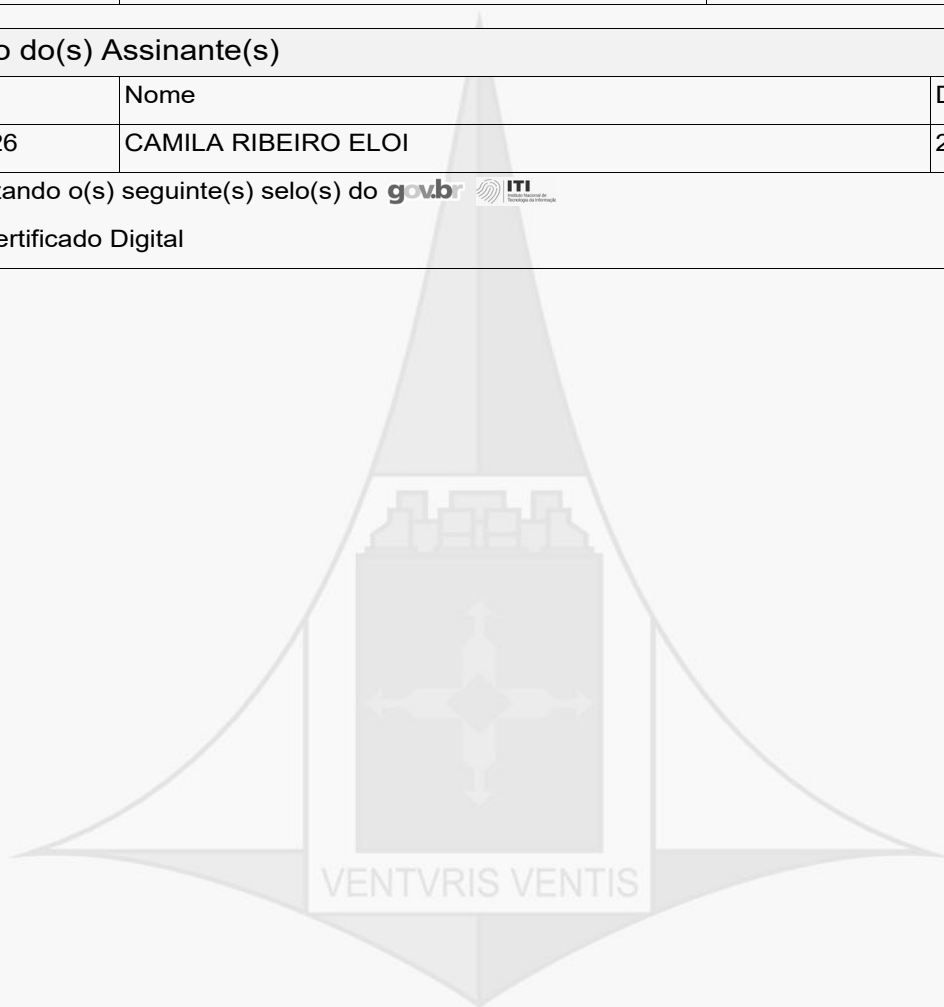
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/048.462-7	DFP2200264009	26/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
065.956.961-26	CAMILA RIBEIRO ELOI	26/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202649907 em 27/04/2022 da Empresa VIDEO MAIS COMERCIO E SERVICOS DE AUDIO E VIDEO LTDA, CNPJ 27975535000134 e protocolo DFP2200264009 - 26/04/2022. Autenticação: 91D375EB430A221877A746AA5149EDE7A4EA15C. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/048.462-7 e o código de segurança MR5Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

VÍDEO MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA

CNPJ nº 27.975.535/0001-34

CAMILA RIBEIRO ELOI, brasileira, empresária, solteira, natural de Brasília/DF, nascida em 29 de janeiro de 1997, filha de Reginaldo Ribeiro Amorim e de Clea Regina Souza Eloi, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06356871521 expedida pelo DETRAN-DF, em 04/05/2016 e CPF nº 065.956.961-26, residente e domiciliada na Quadra SHIN QL 4, Conjunto 01, Lote 14, Setor de Habitações Individuais Norte, Brasília/DF, CEP nº 71.510-215.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada com a denominação de: VÍDEO MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI, com sede e foro nesta capital sito à QUADRA SCLRN 714, BLOCO F, LOJA 22, PARTE A, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF CEP. 70.760-556, com seu Ato Constitutivo arquivado na JCDF sob o nº 53600223381, por despacho em 14/06/2017, inscrita no CNPJ nº 27.975.535/0001-34, resolve na melhor forma de direito ALTERAR, TRANSFORMAR e CONSOLIDAR seu ato constitutivo e alterações, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para sociedade limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA

Transforma-se neste ato, a Natureza Jurídica da empresa Individual de Responsabilidade Ltda – Eireli para Sociedade LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA

Fica alterado neste ato, a razão social da empresa para VÍDEO MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE AUDIO E VIDEO LTDA, tendo como nome fantasia “VIDEO MAIS”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENDEREÇO

Fica alterado neste ato, o endereço da empresa para: SHIN CA 05 LT L1 S/N, LOTE B-1, BLOCO B-1, SALA 304, ED. UNIQUE BUSINESS CENTER, LAGO NORTE, BRASÍLIA-DF, CEP. 71.503-505 podendo abrir e manter filiais e escritório em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CLÁUSULAS ANTERIORES

Todas as demais cláusulas do contrato, não alterados pelo presente instrumento, continuam a vigorar, passando esta alteração contratual a integrá-lo.



CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL E NOME FANTASIA

A empresa gira sob a denominação de VÍDEO MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA, tendo como nome fantasia “VIDEO MAIS”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ENDEREÇO DA SEDE E FILIAL

A empresa tem a sua sede na SHIN CA 05 LT L1 SN, LOTE B-1, BLOCO B-1, SALA 304, ED. UNIQUE BUSINESS CENTER, LAGO NORTE, BRASÍLIA-DF, CEP. 71.503-505, podendo abrir e manter filiais e escritório em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL

O capital social da empresa é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país pela sócia, que fica assim distribuído:

SÓCIO(A)	QUOTAS	R\$	%
CAMILA RIBEIRO ELOI	120.000	120.000,00	100
TOTAL	120.000	120.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

O objeto da empresa é: ATIVIDADES DE CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS, VENDA DE CONTEUDO PREPARATORIO PARA CONCURSO PELA INTERNET, ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO TAIS COMO, A PRODUCAO DE FILMES DESTINADOS A DIFUSAO (BROADCASTING) PELA TELEVISAO E PELA INTERNET PRODUZIDOS FORA DOS ESTUDIOS DE TELEVISAO, A GRAVACAO, FORA DOS ESTUDIOS DE TELEVISAO, DE PROGRAMAS DE TELEVISAO POR PRODUTORES INDEPENDENTES, PRODUTORA DE FILMES CINEMATOGRAFICOS, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, REPRODUCAO DE VIDEO EM QUALQUER SUPORTE, TAIS COMO CDS, DVDS, FITAS MAGNETICAS, A PARTIR DE GRAVACOES ORIGINAIS (MATRIZES), ATIVIDADE DE FILMAGEM E DE GRAVACAO DE VIDEOS DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS, TAIS COMO, EMPRESTIMO E ARMAZENAMENTO DE LIVROS, MAPAS, PERIODICOS, REVISTAS, FITAS DE VIDEO, DVDS, OBRAS DE ARTE, ATIVIDADES DE POS PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, PROCESSAMENTO E MONTAGEM DE FILMES CINEMATOGRAFICOS, SERVICOS DE DUBLAGEM DE FILMES CINEMATOGRAFICOS, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, ATIVIDADES DE PRODUCAO FOTOGRAFICA, PARA FINS COMERCIAIS, DE PUBLICIDADE E PESSOAIS, OPERACAO DE ESTUDIOS DE TELEVISAO E A DIFUSAO (BROADCASTING) DA PROGRAMACAO PARA O PUBLICO, PRODUCAO DE PROGRAMAS DE TELEVISAO AO VIVO, INCLUSIVE POR



PRODUTORES INDEPENDENTES, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, SERVICOS DE ENGENHARIA.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá ao(a) sócio(a) administrador(a) CAMILA RIBEIRO ELOI, já qualificada com poderes e atribuições para representar ativa e passivamente a sociedade, judicial e extrajudicial, movimentar contas bancárias, emitir e descontar cheques, contrair empréstimos e representar a empresa junto a órgãos públicos, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto sempre assinar isoladamente, ficando a mesma dispensada de prestar caução, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Parágrafo único – O(a) sócio(a) poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 06 de junho de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLAUSULA OITAVA - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico,



QUARTA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE LTDA - CONSOLIDADA

cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo único - Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, a titular deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

No caso de Falecimento do(a) Sócio(a) ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros da falecida ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

Parágrafo único - No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o FORO de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas e os eventuais casos omissos oriundos do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiados que seja.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, a titular assina o presente instrumento, em via única, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Distrito Federal para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Brasília - DF, 19 de abril de 2022.

CAMILA RIBEIRO ELOI



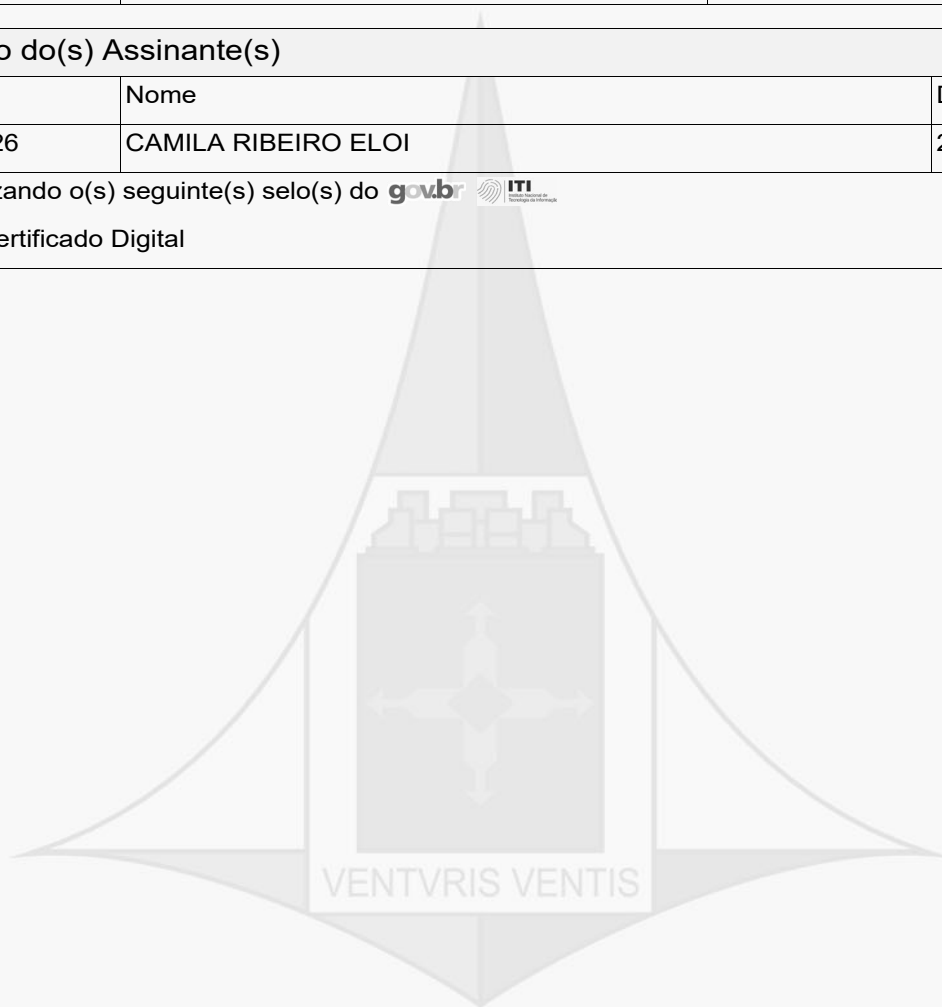
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/048.462-7	DFP2200264009	26/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
065.956.961-26	CAMILA RIBEIRO ELOI	26/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202649907 em 27/04/2022 da Empresa VIDEO MAIS COMERCIO E SERVICOS DE AUDIO E VIDEO LTDA, CNPJ 27975535000134 e protocolo DFP2200264009 - 26/04/2022. Autenticação: 91D375EB430A221877A746AA5149EDE7A4EA15C. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/048.462-7 e o código de segurança MR5Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIDEO MAIS COMERCIO E SERVICOS DE AUDIO E VIDEO LTDA, de CNPJ 27.975.535/0001-34 e protocolado sob o número 22/048.462-7 em 26/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 53202649907, em 27/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador THAIS RODRIGUES CRUZ.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
065.956.961-26	CAMILA RIBEIRO ELOI	26/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
065.956.961-26	CAMILA RIBEIRO ELOI	26/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/04/2022



Documento assinado eletronicamente por THAIS RODRIGUES CRUZ, Servidor(a) Público(a), em 27/04/2022, às 14:38.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 22/048.462-7.

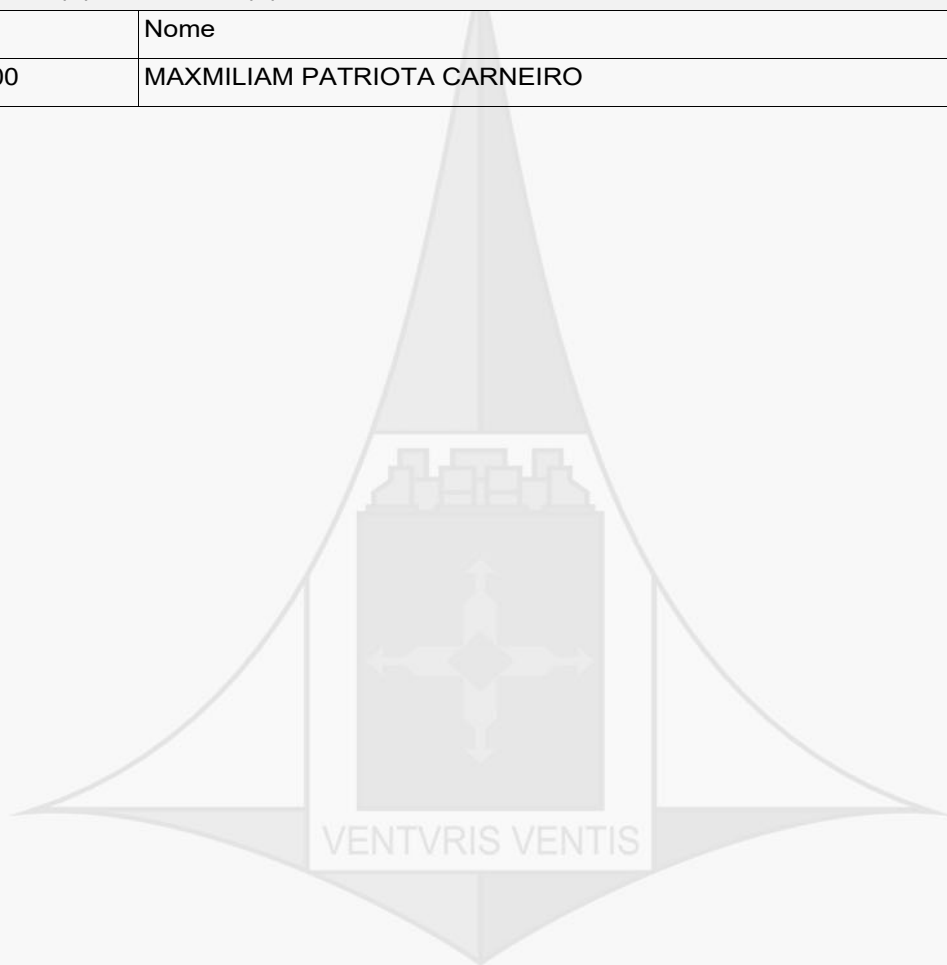


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, quarta-feira, 27 de abril de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202649907 em 27/04/2022 da Empresa VIDEO MAIS COMERCIO E SERVICOS DE AUDIO E VIDEO LTDA, CNPJ 27975535000134 e protocolo DFP2200264009 - 26/04/2022. Autenticação: 91D375EB430A221877A746AA5149EDE7A4EA15C. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/048.462-7 e o código de segurança MR5Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.